

ÍNDICE

CÂMARA MUNICIPAL DE AFONSO CUNHA	2
DESPACHO MESA DIRETORA	2
CÂMARA MUNICIPAL DE BALSAS	2
PORTARIA Nº 223-GP, DE 15 DE JUNHO DE 2023.	2
CÂMARA MUNICIPAL DE CÂNDIDO MENDES	2
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO	2
CÂMARA MUNICIPAL DE COROATÁ	3
EXTRATO DE CONTRATO	3
PORTARIA/GP/CMC Nº 082/2023	3
CÂMARA MUNICIPAL DE MAGALHÃES DE ALMEIDA	3
LEI Nº 568 DE 07 DE JUNHO DE 2023	3
CÂMARA MUNICIPAL DE TUTÓIA	4
PORTARIA DE EXONERAÇÃO Nº 43/2023	4
PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 44/2023	4



CÂMARA MUNICIPAL DE AFONSO CUNHA

DESPACHO MESA DIRETORA

DESPACHO

A MESA EXECUTIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE AFONSO CUNHA, ESTADO DO MARANHÃO, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei e pelo Regimento Interno, profere a seguinte decisão:

Mediante a Representação recebida em 29 de maio de 2023, que tem como assunto, suposto procedimento adotado, unilateralmente, para eleição da Mesa Diretora da Câmara de Vereadores de Afonso Cunha/MA para o Biênio 2023/2024, protocolada e assinada pelo Vereador Sr. Weliton da Silva Pereira.

Considerando o Capítulo I, da Seção II (Da competência da Mesa) em seu artigo 25, inciso XII, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Afonso Cunha, que diz:

Art. 25 - Compete a Mesa da Câmara Privativamente, em Colegiado:

XII - receber ou recusar as proposições apresentadas sem a observância das disposições regimentais;

Considerando os artigos 64 e/ou 67 do Regimento Interno da Câmara de Afonso Cunha/MA, requer para Criação das Comissões Especiais *ou Processantes o requerimento de pelo menos um terço de seus membros*, conforme citados:

Art. 64 - As comissões especiais destinadas a proceder ao estudo de assuntos de especial interesse do legislativo, serão criadas através de resolução, aprovada em plenário por maioria absoluta, **proposta pela mesa ou mediante requerimento de, pelo menos três vereadores**, com sua específica e o prazo para representação do relatório de seus trabalhos.

Art. 67- A câmara municipal ,mediante requerimento fundamentado de um terço de seus membros, criará comissão parlamentar de inquérito que funcionará na sede da câmara, através de resolução aprovada em plenário por maioria absoluta ,para apuração de fato determinado que se incluam na competência municipal e por prazo certo, que não será superior a noventa dias, prorrogáveis até por igual período, a juízo do plenário, qual terá poderes de investigação próprios das autoridades judiciais, além de outros previstos em lei e neste regimento.

Considerando o artigo 31 da Lei Orgânica Municipal de Afonso Cunha-MA, que dispõe que:

Art. 31º As Comissões Parlamentares de Inquérito, com poderes de investigação próprios das autoridades judiciárias, além de outros previstos no Regimento Interno, **serão criadas mediante requerimento de um terço dos membros da Câmara**, para apuração de fato determinado e por prazo certo, sendo suas conclusões, se for o caso, encaminhado ao Ministério Público, para que promova as responsabilidades civil ou penal dos infratores.

Ante o exposto, verifica-se que o referido Requerimento/representação, necessitaria de criação de comissão para apurar suposta irregularidade, e com isso, não cumpre os requisitos necessários tanto da Lei Orgânica Municipal como do Regimento Interno da Câmara Municipal de Afonso Cunha/MA.

Com base no artigo 25, XII do Regimento Interno, a Mesa Diretora, **Recusa da proposição apresentada** sem a observância das disposições regimentais.

Dê-se Ciência desta decisão ao requerente Vereador. Sr. Weliton da Silva Pereira.

Após ciência, arquiva-se a Representação.

Sala da Câmara Municipal de Afonso Cunha, MA, 12 Junho de 2023.

MILTON NILSON VASCONCELOS BASTOS

Presidente

ZICO BENTO RODRIGUES

1º SECRETÁRIO

EVANGELISTA MACEDO BRAGA

2º SECRETÁRIO

RONALDO RODRIGUES DOS SANTOS JÚNIOR

Vice-Presidente

Publicado por: RAIMUNDO FRANCISCO RUFINO BORGES
Código identificador: 79884d07664f89813e3a6c58fe742951

CÂMARA MUNICIPAL DE BALSAS

PORTARIA Nº 223-GP, DE 15 DE JUNHO DE 2023.

PORTARIA Nº 223-GP, DE 15 DE JUNHO DE 2023.

DISPÕE SOBRE A INSTITUIÇÃO DA COMISSÃO QUE ESPECIFICA, E DESIGNA SEUS COMPONENTES.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BALSAS, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais,

Considerando, o que dispõe as Leis Federais nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

R E S O L V E:

Art. 1º. Instituir a **Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Balsas - Maranhão**, para atuar no período de 15 de junho de 2023 a 15 de junho de 2024, composta pelos seguintes membros:

Maécila Brito de Sousa, Presidente e Pregoeira;
Raimundo Nonato Pereira dos Santos, Membro/Equipe de Apoio;
José Erismar da Silva Rodrigues, Membro/Equipe de Apoio;
Wendel da Silva Miranda, Membro/Equipe de Apoio;

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BALSAS, ESTADO DO MARANHÃO, 15 DE JUNHO DE 2023.

MOISÉS COELHO E SILVA NETO
Vereador-Presidente

Publicado por: GILMAFRAN DA MOTA PEREIRA
Código identificador: 35d6a6493e8685f358e0b7267627f1d3

CAMARA MUNICIPAL DE CÂNDIDO MENDES

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE CÂNDIDO MENDES
COMISSÃO PROCESSANTE

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO





Cândido Mendes – MA de 19 de junho de 2023

COMISSÃO PROCESSANTE Nº 02/2023

REPRESENTADO: JOSÉ BONIFÁCIO ROCHA DE JESUS – PREFEITO MUNICIPAL DE CÂNDIDO MENDES

EDITAL nº 03/2023

Assunto: **ABERTURA DE VISTAS PARA APRESENTAÇÃO DE RAZÕES ESCRITAS.**

De acordo com o disposto no art. 5º inciso III do Decreto Lei nº 201/67 e tendo em vista o Parecer Prévio emitido em 16/06/2023 nos autos do processo administrativo 02/2023, conduzido pela Comissão Processante, instituída pela Portaria nº 23/2023, da Presidência da Câmara Municipal de Cândido Mendes. Fica vossa excelência **NOTIFICADO** por este **EDITAL 03/2023**, que esta aberto apartir desta data estar aberto prazo para vistas do processo pra que seja apresentado as razões escritas no prazo de 05 (cinco) dias, informamos ainda que os autos estão a sua disposição na secretaria geral da Câmara Municipal de Cândido Mendes, para querendo vossa excelencia ou seu procurador fazer cópia integral.

Atenciosamente.

Cleverson Pedro Sousa de Jesus
Presidente da Comissão

Publicado por: EDMILSON MOURA ROCHA
Código identificador: b4a45a44f763b110d27ed4a4e15d5364

CÂMARA MUNICIPAL DE COROATÁ

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº -01606/2023 PARTES: CÂMARA MUNICIPAL DE COROATÁ - MA, pessoa jurídica de direito público, situada na Rua Senador Leite, s/nº, Centro, Coroatá – Maranhão, inscrita no CNPJ sob o nº 05.646.054/0001-42, e a empresa ADTR SERVIÇOS DE INFORMATICA LTDA - ME situada a Praça Alfredo Teixeira, nº 01, Bairro Cohab Anil - II, São Luis-MA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.422.433/0001-38 celebram contrato com o **OBJETO: prestação de serviço de licença de direito de uso e manutenção de software (sistemas) para atender as necessidades da Câmara Municipal de Coroatá-MA**, conforme especificações contidas no **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0219/2023** e **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2023.**, **BASE LEGAL:** Lei Federal nº 14.133/2021, **VALOR GLOBAL:** R\$ 54.000,00 (Cinquenta e Quatro Mil Reais), **VIGÊNCIA:** de 24 (vinte e quatro) meses contados a partir de 01 de agosto de 2023, período de execução no exercício financeiro, 2023 de 01 de agosto de 31 de dezembro de 2023. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** **01** - Poder Legislativo; **01.01** - Câmara Municipal de Coroatá; **01.031.0000.2001.0000** - Manutenção e Funcionamento da Câmara Municipal - **3.3.90.39.99** - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica, **SIGNATÁRIO:** Senhora Thaianne Maria Araújo Barroso, inscrito CPF ***. 564. ***-06, pela CONTRATADA, a Senhora Maria de Lourdes Pereira e Pereira, portador do RG nº ***210972***-2 – SSP-MA e CPF nº ***.659. ***-87, pela CONTRATANTE. **FORO:** Comarca de Coroatá - MA. Paulo Henrique da Silva – Agente de Contratação – Portaria nº 061/2023 - Coroatá-MA, 16 de junho de 2023.

Publicado por: PAULO HENRIQUE DA SILVA
Código identificador: 664969ecaed933876aaeb36b6dc99123

PORTARIA/GP/CMC Nº 082/2023

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE COROATÁ, ESTADO DO

MARANHÃO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM PLENO EXERCÍCIO DE SEU CARGO, EM CONFORMIDADE COM AS DISPOSIÇÕES CONTIDAS NO ART. 57 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora PATRÍCIA KARDIELE ARAÚJO MATOS CPF Nº ***.354. ***-99 que atuará como Fiscal de Contrato, atendendo o disposto no Art. 117, conforme requisitos estabelecidos no Art. 7º da Lei Federal nº 14.133/2021.

Art. 2º - Fiscalizar o Contrato Administrativo nº 01606/2023, com vigência a partir de 01 de agosto de 2023, que tem como objetivo a Prestação de Serviço de licença de direito de uso e manutenção de software, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Coroatá-MA.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor em sua data de publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE COROATÁ, EM DEZESSEIS DE JUNHO DE DOIS MIL E VINTE E TRÊS- MARIA DE LOURDES PEREIRA E PEREIRA - PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE COROATA.

Publicado por: PATRÍCIA KARDIELE ARAÚJO MATOS
Código identificador: e40dc41d6fbb0bba655c4f0bd88d7379

CÂMARA MUNICIPAL DE MAGALHÃES DE ALMEIDA

LEI Nº 568 DE 07 DE JUNHO DE 2023

INSTITUI A SEMANA MUNICIPAL DO PESCADOR NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE MAGALHÃES DE ALMEIDA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAGALHÃES DE ALMEIDA, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1. - Fica instituída a Semana Municipal do Pescador no Município de Magalhães de Almeida, Estado do Maranhão, a ser comemorada anualmente entre os dias 23 a 29 do mês de junho.

Parágrafo Único - A data comemorativa criada por esta Lei é dedicada a todos os pescadores do Município de Magalhães de Almeida.

Art. 2º. - A Semana do Pescador de que trata a presente Lei passa a integrar o Calendário Oficial do Município.

Art. 3º. - O evento a que se refere esta Lei tem como objetivos:

I- Aprimorar as técnicas da pesca, incentivando a preservação de espécies, bem como o respeito ao período de reprodução;

II - Conscientizar o pescador a cerca da sua importância, como fonte da crescente economia do Município e do País no setor da pesca;

III - Sensibilizar os diversos segmentos da sociedade sobre o papel e a respectiva importância do pescador no desenvolvimento do setor;

IV - Desenvolver programas e ações que visem atender as necessidades dos pescadores nas áreas de educação, saúde e lazer;

Desenvolver atividades por meio da Secretaria Municipal de Agricultura, Pesca, Pecuária e Meio Ambiente, em conjunto com as Secretarias Municipais de Saúde, e de Educação, Ciência, Tecnologia e Inovação, e outras afins, tais como: palestras, seminários, campanhas educativas, de Prevenção e segurança, cursos, fóruns municipais e outros eventos.

Art. 4º. - Para a consecução dos objetivos previstos no artigo antecedente, fica o Poder Executivo autorizado a firmar, através da Secretaria Municipal de Agricultura, Pesca, Pecuária e Meio Ambiente, parcerias e convênios com Universidades, empresas privadas, sindicatos, entidades governamentais e não governamentais ligadas ao setor.

Art. 5º. - As atividades a que alude esta Lei serão coordenadas pelo





Poder Executivo, por Intermédio da Secretaria Municipal de Agricultura, Pesca, Pecuária e Meio Ambiente, a quem compete propiciar toda a infraestrutura de apoio para as ações e atividades desenvolvidas durante o evento.
Art. 6º. - Esta lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Benedito Lima e Silva, Gabinete do Prefeito Municipal de Magalhães de Almeida-MA, em 07 de junho de 2023.

Publicado por: RAIMUNDO NONATO BATISTA LAGES NETO
Código identificador: af1b431705820fff68418abc175b9616

CÂMARA MUNICIPAL DE TUTÓIA

PORTARIA DE EXONERAÇÃO Nº 43/2023

PORTARIA DE EXONERAÇÃO Nº 43/2023

Dispõe sobre a exoneração de servidor de cargo de provimento em comissão da Câmara Municipal de Tutóia, Estado do Maranhão e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TUTÓIA, Estado do Maranhão, **WILLAN SILVA DO NASCIMENTO**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR o Senhor **BENNO CESAR NOGUEIRA DE CALDAS**, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas sob o nº 052.779.013-37 e portador da cédula de identidade Registro Geral nº. 030943192006-3, expedida pela SSP/MA, do cargo de provimento em comissão de Assessor Jurídico.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 31/05/2023.

Publique-se, registre-se e archive-se.

Gabinete da Presidência, 09 de junho de 2023

Willan Silva do Nascimento

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TUTÓIA/MA

Publicado por: JOSÉ JOÃO MELO DE ANDRADE BANDEIRA
Código identificador: 65ff6ef50cff4e0315c67ea93765d264

PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 44/2023

PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 44/2023

Dispõe sobre a nomeação de servidora para o cargo de provimento em comissão da Câmara Municipal de Tutóia, Estado do Maranhão e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TUTÓIA, Estado do Maranhão, **WILLAN SILVA DO NASCIMENTO**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR a Senhora **NUBIA ANTONIETA ALMEIDA CARNEIRO**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas sob o nº 021.864.693-32 e portadora da cédula de identidade Registro Geral nº. 0216024420028, expedida pela SESP/MA, para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessora Jurídica.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 01/06/2023.

Publique-se, registre-se e archive-se.

Gabinete da Presidência, 09 de junho de 2023

Willan Silva do Nascimento

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TUTÓIA/MA

Publicado por: JOSÉ JOÃO MELO DE ANDRADE BANDEIRA
Código identificador: 446d3c277c441fef88c83baf2d06ae4e



ASAF PEREIRA SOBRINHO

Presidente

www.uvcm.com.br

UVCAM - União Dos Vereadores, Câmaras Municipais Do Estado Do Maranhão

AV JERONIMO DE ALBUQUERQUE MARANHÃO, CEP: 65071750

COHAFUMA - São Luís / MA

Contato: 98981379843

www.diariooficial.uvcm.com.br